



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
EDITAL 1

EDITAL N° 01/2024/COMISSÃO ELEITORAL/IPER

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES – CEPISM – REPRESENTANTES DOS MILITARES ATIVOS E INATIVOS

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 695/IPER/PRESI/GPRES, de 24 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 4709 em 27 de junho de 2024, torna pública a convocação para eleição dos representantes dos militares estaduais ativos, titular e suplente, e militares estaduais inativos, titular e suplente, para composição das vagas dos Membros do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares (CEPSM), considerando o disposto no artigo 107, inciso II da Lei Complementar nº 305, de 18 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a formalização de processo eleitoral para a escolha dos representantes dos militares ativos, e inativos, segurados do Sistema de Proteção Social do Estado de Roraima.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocamos os militares Ativos e Inativos segurados do Sistema de Proteção Social dos Militares de Roraima (SPSMRR) para eleição na qual será escolhido o representante titular e seu suplente, para as vagas de Membros do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares (CEPSM), conforme regras estabelecidas pelo Regulamento das Eleições, através da Portaria nº 232/IPER/PRESI/GPRES, de 15 de março de 2022, publicada no DOE nº 4161 em 17 de março de 2022, págs. 105 a 108.

1.2 Encerrado o prazo sem que tenha havido registro de candidatos, a Comissão Eleitoral providenciará nova convocação no prazo máximo de 03(três) dias.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VOTAÇÃO

2.1 A eleição será realizada no dia **26 de julho de 2024**, com início da votação às 8 (oito) horas e encerramento às 13 (treze) horas.

2.2 A seção de votação funcionará na sede do IPER, localizada na Rua Araújo Filho, 823 – Centro, Boa Vista/RR.

3. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO, CANDIDATOS, ELEITORES E REQUISITOS PARA VOTAÇÃO

3.1 A votação dar-se-á por sistema manual com cédulas de papel, assinada pelo presidente da Comissão Eleitoral.

3.2 A eleição far-se-á por meio do voto direto, secreto, pessoal e intransferível.

3.3 O militar estadual ativo ou inativo poderá concorrer à vaga de membro do Conselho, cada um em sua categoria, desde que possua os seguintes requisitos:

3.3.1 Ser militar estadual ativo segurado do SPSMRR ou inativo beneficiário do SPSMRR;

3.3.2 Ter no mínimo 18 anos completos na data do pleito;

3.3.3 Possuir formação em nível superior; e

3.3.4 Não tenham sofrido qualquer sanção disciplinar ou criminal transitada em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos.

3.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

3.4.1 Ficha de Inscrição (Anexo I ou II), em três vias, endereçadas à Comissão Eleitoral, protocolizado no IPER, no horário das 8h00 às 13h00

3.4.1.1 Os candidatos para vaga de representante dos ativos deverá utilizar a modelo do ANEXO I e os candidatos para vagados de representante de inativos e pensionistas utilizará o modelo do ANEXO II.

3.4.2 Autorização de uso de imagem do candidato (Anexo III);

3.4.3 Cópia da Cédula de Identidade;

3.4.4 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3.4.5 Certidão Negativa de Sanção Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos emitida pelo Órgão de Origem do servidor;

3.4.6 Cópia do comprovante de formação em nível superior.

3.5 O militar estadual ativo ou inativo poderá votar para a escolha do membro do CEPISM, cada um em sua categoria, desde que possua os seguintes requisitos:

3.5.1 Ser militar estadual ativo segurado do SPSMRR ou inativo beneficiário do SPSMRR;

3.5.1.1 O militar estadual ativo segurado do SPSMRR pode votar na categoria referente a escolha de membro para a vaga de militar da ativa e militar inativo para o CEPISM;

3.5.1.2 O militar estadual inativo beneficiário do SPSMRR pode votar na categoria referente a escolha de membro para a vaga de militar da ativa e militar inativo para o CEPISM.

4.DOS PRAZOS

4.1 Os prazos para as atividades serão obedecidos conforme disposto no cronograma do processo eleitoral constante no Anexo IV deste edital.

5.CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 Qualquer dúvida sobre o presente edital deverá ser encaminhada por escrito à Comissão Eleitoral, que providenciará os esclarecimentos necessários e formulará a resposta também por escrito.

5.2 A Comissão Eleitoral esclarece que, havendo contestação ou dúvidas sobre as normas ora preconizadas, elas somente serão analisadas se forem formalizadas em conformidade com o cronograma do Anexo IV.

5.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Presidência do IPER.

Boa Vista/RR, 27 de junho de 2024.

DORIEDSON SILVA RIBEIRO - CEL QOCBM

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares

PORTARIA Nº 659/IPER/PRESI/GPRES

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares – Representantes dos Ativos

Ilustríssimo Senhor **Presidente** da **Comissão Eleitoral**, Eu, _____, Nome para fins da eleição: _____, Nacionalidade: _____, profissão: _____, Estado Civil, _____, Residente na _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____, Telefone celular n.º _____, e Carteira de Identidade n.º _____, Órgão emissor: _____, CPF n.º _____, Matrícula _____, E-mail: _____, venho requer a vossa senhoria, o registro de minha candidatura junto à Comissão Eleitoral, para concorrer a vaga de Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares, representante dos militares ATIVOS do Estado de Roraima, no pleito que ocorrerá no dia 26/07/2024, nos termos do disposto no artigo 107, inciso II da Lei Complementar nº 305, de 18 de janeiro de 2022 e Portaria nº 232/IPER/PRESI/GPRES, de 15 de março de 2022, que regulamenta as Eleições para o Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares, visando à escolha

do membro titular e respectivo suplente representantes dos militares em atividade, anexando, para tanto, a documentação exigida pelo Edital convocatória para eleição.

Documentos anexos:

Ficha de Inscrição em 03 vias e documentos em 01 via (Cópias autenticadas em cartório e/ou acompanhadas dos originais para cotejamento);

Autorização de uso de imagem do candidato (Anexo III);

Cópia da Cédula de Identidade e Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Declaração do Órgão de Origem de que não tenham sofrido qualquer sanção disciplinar ou criminal transitada em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;

Cópia do comprovante de formação em nível superior.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Requerente

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares – Representantes dos Inativos e Pensionistas

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral, Eu, _____, Nome para fins da eleição: _____, Nacionalidade: _____, profissão: _____, Estado _____, Civil, _____, Residente na _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____, Telefone celular n.º _____, e Carteira de Identidade n.º _____, Órgão emissor: _____, CPF n.º _____, Matrícula _____, E-mail: _____, venho requer a vossa senhoria, o registro de minha candidatura junto à Comissão Eleitoral, para concorrer a vaga de Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares, representante dos militares INATIVOS E EPENSIONISTAS do Estado de Roraima, no pleito que ocorrerá no dia 26/07/2024, que regulamenta as Eleições para o Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares, visando à escolha do membro titular e respectivo suplente representantes dos militares em atividade, anexando, para tanto, a documentação exigida pelo Edital convocatória para eleição.

Documentos anexos:

Ficha de Inscrição em 03 vias e documentos em 01 via (Cópias autenticadas em cartório e/ou acompanhadas dos originais para cotejamento);

Autorização de uso de imagem do candidato (Anexo III);

Cópia da Cédula de Identidade e Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Declaração do Órgão de Origem de que não tenham sofrido qualquer sanção disciplinar ou criminal transitada em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;

Cópia do comprovante de formação em nível superior.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Requerente

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DO CANDIDATO

Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares do Estado de Roraima

Autorizo o Instituto de Previdência do Estado de Roraima (IPER) e o Estado de Roraima utilizar minha imagem em material de divulgação relacionado às Eleições dos representantes dos militares ativos e inativos, que ora concorrem à vaga de Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares (CEPSM), para utilização, por terceiros autorizados pela Autarquia Previdenciária, em mídia eletrônica e impressa, em caráter gratuito e por tempo indeterminado.

A presente autorização possibilita a reutilização de minha imagem pelo IPER em programas e campanhas a serem veiculados, referentes ao processo eleitoral supracitado, de acordo com os critérios da conveniência e oportunidade da Administração Pública, na forma prevista no §1º do Art. 37 da Constituição Federal.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Requerente

Dados Pessoais:

Nome Completo: _____

Nº da Identidade: _____

CPF: _____

Telefone: _____

Cel.: _____

E-Mail: _____

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

DATA/PERÍODO	HORÁRIO/LOCAL	ATIVIDADE
01/07/2024	No Diário Oficial do Estado de Roraima e Site do IPER	Publicação do edital para eleição do Membro ao Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares, representante dos servidores em atividade.
01/07/2024 a 02/07/2024	8h às 13h Protocolo / IPER	Prazo para apresentação de requerimento de impugnação do edital.
03/07/2024	No Diário Oficial do Estado de Roraima e Site do IPER	Publicação do resultado dos pedidos de impugnação do edital e, se existir, publicação das correções.
04/07/2024 a 06/07/2024	8h as 13h Protocolo / IPER	Recebimento do Requerimento das inscrições dos Candidatos.
11/07/2024	No Diário Oficial do Estado de Roraima e/ou Site do IPER	Publicação da lista dos Candidatos inscritos.
11/07/2024 a 12/07/2024	8h as 13h Protocolo/ IPER	Prazo para apresentação de requerimento de impugnação das candidaturas;
13/07/2024	No Diário Oficial do Estado de Roraima e/ou Site do IPER	Publicação dos Requerimentos de Impugnação das candidaturas.
16/07/2024	8h as 13h Protocolo / IPER	Prazo para entrega das defesas efetuadas pelos candidatos impugnados a respeito de suas candidaturas;
19/07/2024	No Diário Oficial do Estado de Roraima e Site do IPER	Publicação da lista definitiva dos Candidatos Inscritos, Homologação das Inscrições;
26/07/2024	8h as 13h Sede do IPER	Realização das eleições, em local e horário já definidos no edital;

26/07/2024	Publicação no Site do IPER	Imediatamente após o encerramento da votação ocorrerá a apuração dos votos e publicação dos vencedores.
02/08/2024	Publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima e Site do IPER	Publicação do resultado das eleições.
03/08/2024	8h as 13h Protocolo / IPER	Prazo para apresentação de recursos quanto ao resultado das eleições.
07/08/2024	Publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima e Site do IPER	Homologação do resultado das eleições



Documento assinado eletronicamente por **Cinara de Castro Machado Pontes, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima**, em 28/06/2024, às 12:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **13446667** e o código CRC **72D9B856**.

15301.002015/2024.71

13446667v2

Criado por 02656653290, versão 2 por 02656653290 em 28/06/2024 11:38:46.